

MEIO AMBIENTE

Procurador dá 15 dias de prazo para Ibama explicar se as terras do Parque Nacional foram reduzidas. Técnicos denunciam perda de quase três mil hectares. Terracap diz que área foi desapropriada na época da construção e que não existe irregularidade na demarcação

Subtração do verde

Rodrigo Hilário
 Da equipe do Correio

O Parque Nacional de Brasília é o pivô de um duelo entre a lei e a prática. O Decreto 241, que o criou em 29 de novembro de 1961, fixa a sua área em 30 mil hectares. Mas, de acordo com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o parque perdeu quase 10% dessa área.

São 2,8 mil hectares que, em vez de serem preservados, sofreram intervenções nas últimas décadas. A Granja do Torto, o Parque de Exposições, o lixão da Estrutural, estabelecimentos comerciais e algumas áreas habitacionais — como a Vila Weslian Roriz, o condomínio Mini-granjas do Torto e o Núcleo Rural Boa Esperança II — ocupam parte dessas terras.

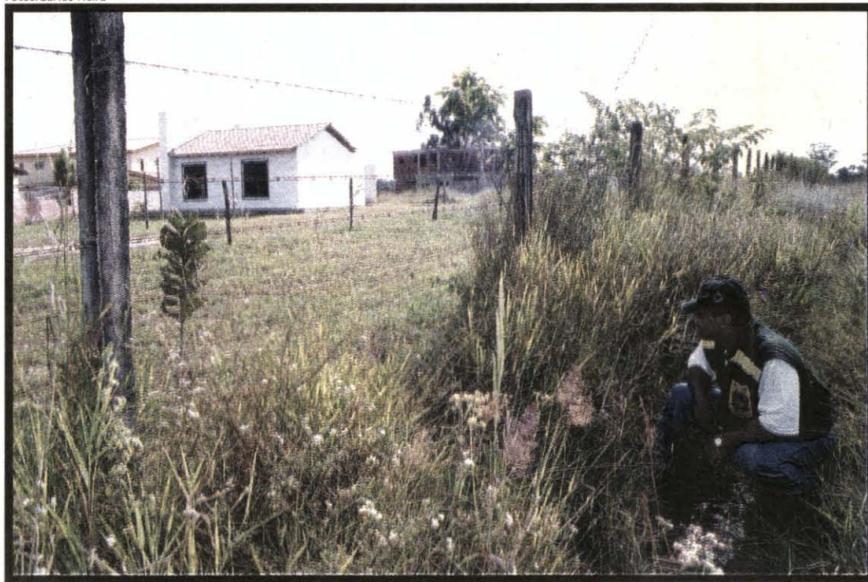
Pelo decreto, os limites do Parque Nacional de Brasília são definidos pelas rodovias e estradas que o circundam — Estrada Parque do Contorno (EPCT), Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA), e Estrada Parque Acampamento (EPAC). Mas a cerca, fixada em 1967, não passa rente às cabeceiras das rodovias. A distância do local onde de fato a cerca deveria estar varia de poucos metros a quase um quilômetro. É nessa fração de terra que se encontrariam as supostas irregularidades.

Segundo o engenheiro agrônomo Sérgio Brandt, da Diretoria de Ecossistemas do Ibama, a área cercada e manejada é, de fato, menor do que a estabelecida no decreto de 41 anos atrás. Ele diz que há seis meses os técnicos do Ibama estão fazendo um levantamento no local. O estudo não tem data para ser concluído.

O biólogo Ricardo Machado, que durante dez meses foi coordenador de Unidades de Conservação do Ibama, entregou um relatório de 24 páginas ao procurador da República Alexandre Camanho, pedindo providências. O documento contém fotografias, mapas e imagens de satélite que apontam as supostas mudanças nos limites do parque.

Para Machado, o estado em que se encontram os arredores do parque é fruto do descaso e da omissão do governo local, que ele acusa de ser fomentador das irregularidades. "Não se

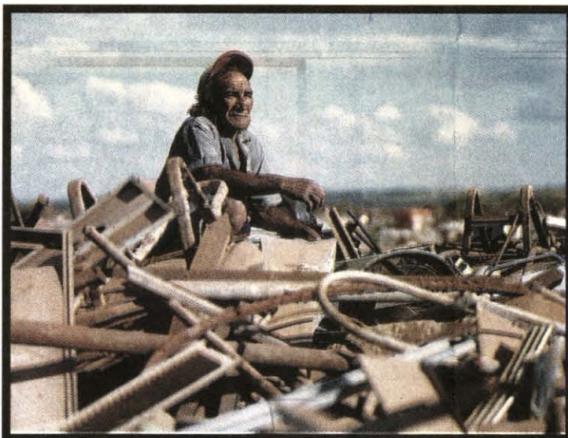
Fotos: Carlos Vieira



TÉCNICOS DO IBAMA DENUNCIAM QUE CONDOMÍNIOS VIZINHOS AO PARQUE ESTÃO DESVIANDO LEITOS DOS CÓRREGOS

CRIME AMBIENTAL

A unidade de conservação é um espaço territorial criado por lei, para proteger os recursos ambientais ali contidos. Para garantir essa preservação, é regida por administração especial. Além dos parques nacionais, há outros tipos de unidade de conservação, como as áreas de proteção ambiental (APA), estações e reservas ecológicas, as reservas particulares de patrimônio natural, e as reservas biológicas. Agredir essas áreas é crime previsto no artigo 40 da Lei de Crimes Ambientais. A pena é de um a cinco anos de prisão.



ENTULHÃO DA GRANJA DO TORTO: LIXO PREOCUPA AMBIENTALISTAS

pode alegar desconhecimento da lei, que é bem antiga. Quem invadiu ou autorizou ocupações nessa área ao longo dos anos, o fez de má-fé, infringindo a legislação."

Segundo Machado, a única possibilidade de reverter a situação é criar um novo decreto, regularizando a área de vez. "Isso só depende da Justiça." Na segunda-feira, com base no relatório do biólogo, o procurador Alexandre Camanho enviou ofício ao Ibama, cobrando informações sobre as providências para solucionar o problema. O órgão tem 15 dias para respon-

der, sob pena de sofrer ação na Justiça por improbidade ou crime ambiental.

ISOLAMENTO

Camanho afirma que a demarcação precisa ser refeita e defende uma medida simples para solucionar o problema a curto prazo. "Com uma verba pequena, compram-se mourões e cerca-se o limite normativo. Os pontos de litígio vão para a Justiça. Quem perder, será indenizado. Quem ganhar, permanece", sugere.

A maior ameaça provocada pela ocupação em torno do par-

que é o isolamento da área ambiental em relação ao ecossistema do cerrado. Trinta anos atrás, havia uma espécie de corredor de vegetação, por onde espécies da fauna nativa podiam transitar em direção a outros pontos do DF com cerrado nativo.

"No lugar dele, surgiram loteamentos, condomínios e construções de todo tipo, que deixam o parque ilhado, com prejuízo para os animais", diz o administrador do Parque Nacional, Elmo Monteiro. Há ainda denúncias de desvios do leito de córregos, feitos pelos condomínios vizinhos.

ÁREA PERDIDA



Moradores ignoram

O presidente da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), Eri Varela, afirma que não há irregularidade na demarcação da área do Parque Nacional de Brasília. Segundo ele, a zona que o Ibama garante pertencer ao parque foi desapropriada pela União, em favor da Terracap, na época da construção da nova capital, justamente para a demarcação do Parque Nacional.

Tratava-se de duas glebas. A primeira pertencia à fazenda Bananal, que ocupava a área onde hoje se encontram a Água Mineral, o Setor Militar Urbano e o Camping. A fazenda foi desapropriada em 1964, para implantar o Parque Nacional. As terras se estendiam até o córrego Bananal.

Depois do córrego, de acordo com Varela, estava a fazenda Brejo Torto. Desapropriada em 1959, a área se prolongava até a região de Sobradinho e Lago Oeste. No caso da Vila Weslian Roriz e do Núcleo Rural Boa Esperança II, Varela alega que essas mora-

dias estavam lá há décadas. "Para efeito de legislação ambiental, não se pode restringir o uso de uma região que as pessoas já habitavam. A lei em vigor é de 1981 e essas áreas já estavam ocupadas há pelo 15 anos antes disso. O que se pode fazer é elaborar um Plano de Recuperação de Área Degradada (Prad), para reduzir o impacto ambiental", explica.

Os moradores da área ignoram a polêmica. "Isso é conversa. O parque só existe da cerca para lá. Para cá, é terra nossa. Meu lote mesmo está como manda a lei", conta a dona-de-casa Miriam Costa de Santana, 48 anos, que tem uma casa na Vila Weslian Roriz.

No condomínio Minigranjas do Torto, com 140 lotes residenciais, a guarita está literalmente colada à cerca do parque. "Nunca nos disseram que essas terras pertenciam ao parque. Acho que não é verdade. Agora, se nós estamos errados, então gente graúda também está, porque a Granja do Torto é terra do governo", comenta uma moradora, que prefere não ser identificada.

VISITANTES O ANO TODO

■ A área que a lei fixou para o parque é de 30 mil hectares. A zona em litígio é de 2,8 mil hectares — cerca de 10% da área total

■ O parque recebe cerca de 500 mil visitantes por ano

■ É o quinto parque mais visitado do país — só perde para Iguazuçu (Paraná), Itatiaia (Minas Gerais/São Paulo), Tijuca e Serra da Bocaina (Rio de Janeiro)

■ Outros sete parques nacionais foram criados em 1961: Caparaó (em Minas Gerais e Espírito Santo), Emas e Chapada dos Veadeiros (Goiás), Monte Pascoal (Bahia), São Joaquim (Santa Catarina), Sete Cidades (Piauí) e Tijuca (Rio de Janeiro)

Fonte: Ibama